



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para Fortalecer"

Lei nº 912/2003

De 02 de dezembro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 0800/03".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 0800/03, de 02 de janeiro de 2003, nas seguintes classificações orçamentárias:

0102.01.031.0001.2002-339014000000	R\$ 1.000,00
0802.10.301.0034.2080-339013010000	R\$ 200,00
0802.10.301.0034.2080-339036010000	R\$ 1.400,00
0802.10.301.0034.2080-339039120000	R\$ 3.020,00
0805.08.241.0025.2112-339030000000	R\$ 200,00
0805.08.241.0025.2112-339039010000	R\$ 200,00
0805.08.244.0029.2113-339030000000	R\$ 600,00
0805.08.244.0029.2113-339039010000	<u>R\$ 300,00</u>
Total	R\$ 6.920,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos:

a) a redução da seguinte classificação orçamentária:

0102.01.031.0001.1001-449051000000 R\$ 1.000,00

b) a arrecadação a maior dos seguintes recursos vinculados:

I - Recurso Vinc. SUS (FMS) - R\$ 4.620,00

II - Recurso Vinc. PAC (FMAS)- R\$ 900,00

III - Recurso Vinc. API (FMAS)- R\$ 400,00

Total Geral R\$ 6.920,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 02 de dezembro de 2003.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 02 de dezembro de 2003


Raul Valentin Corrêa Batista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei no ajuste da Peça Orçamentária de 2003 com o lançamento de arrecadação à maior efetivamente concretizada até novembro de 2003 dos Recursos Vinculados a Saúde (SUS) e Assistência Social (API e PAC) bem como suplementação da Câmara de Vereadores conforme Ofício nº 385/2003.

Na certeza do pleno acolhimento deste, solicitamos apreciação em Regime de Urgência.

Atenciosamente.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL